

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0028/25-PG
LICITAÇÃO BB Nº 1077264

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico a serem utilizados pelas Unidades Operacionais do Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, solicita da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, participante do certame em epígrafe, com base nos subitens **14.3** (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante.), **14.4** (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.), **14.5** (A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa via ambiente virtual, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.) e **14.6** (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.) do edital, (a)s informação(ões) listada(s) a seguir:

I - A apresentação de nova proposta ajustada para os lotes/itens 05, 06, 09, 55, 70, 87, 101 e 168 arrematados pela referida empresa, em atendimento ao subitem **6.3.1** (Apresentar-se em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em papel timbrado com os dados da licitante: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone/fax; redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades, unidade de medida, valores e MARCA DE TODOS OS ITENS, conforme ANEXO I), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais.) do edital, pois nas propostas ajustadas apresentadas para esses lotes/itens, constam unidades de medidas divergentes do solicitado no Anexo I do edital e/ou não consta a unidade de medida, conforme disposto a seguir:

- a) item 05**, informa “UNIDADE”, quando o solicitado é “PARES”;
- b) item 06**, informa “UNIDADE”, quando o solicitado é “PARES”;
- c) item 09**, informa “UNIDADE”, quando o solicitado é “KIT”;
- d) item 55**, informa “UNIDADE”, quando o solicitado é “CAIXA”;
- e) item 70**, informa “UNIDADE”, quando o solicitado é “PACOTE”;
- f) item 87**, informa “UNIDADE”, quando o solicitado é “PACOTE”;
- g) item 101**, informa “KIT”, quando o solicitado é “CAIXA”; e

h) item 168, informa “UNIDADE”, quando o solicitado é “GALÃO”.

i) item 126, a indicação da unidade de medida, pois na proposta ajustada apresentada pela empresa não consta a respectiva unidade de medida.

II – A apresentação de nova proposta ajustada para o lote/item 96, arrematado pela referida empresa, conforme subitens **6.3.1 e 9.4.2** (*Propostas de Preços assinadas digitalmente que forem encaminhadas ao e-mail cpl@ma.sesc.com.br e verificadas sua autenticidade, será dispensada a postagem via correios.*) do edital, pois a descrição da proposta ajustada está divergente do solicitado no Anexo I, na proposta não informa a expressão “SEALER 26”.

III - Confirmação do valor unitário do lote/item 70, arrematado pela referida empresa, em atendimento ao subitem **6.3.2** (*Deverá apresentar os preços unitários e totais arrematados, conforme SUBITEM 9.4.1 deste edital, considerando todos os componentes citados no SUBITEM 6.2.3 e considerar o pagamento conforme SUBITEM 6.2.4. Os preços unitários e totais deverão ser em moeda corrente nacional, devendo conter no máximo, 02 (duas) casas decimais, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.*) do edital, pois o valor unitário apresentado na proposta ajustada para o referido lote/item foi de **R\$ 12,49** (doze reais e quarenta e nove centavos), diferente do valor arrematado que foi de **R\$ 12,94** (doze reais e noventa e quatro centavos).

IV – A indicação do prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos lotes/itens arrematados pela empresa supracitada, em atendimento ao subitem **6.3.8** (*Os materiais médico-hospitalares e odontológico deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, de modo a garantir tempo adequado para sua utilização e otimização; exceto o item 179, que deverá ter prazo de validade mínimo de 05 (cinco) anos a partir da data de fabricação.*) do edital, pois nas propostas apresentadas não constam tal informação.

As respostas às solicitações, poderão ser entregues na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, que fica situada no Sesc Administração, sítio no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís-MA ou encaminhada(s) via e-mail, tendo a empresa até às **17h do dia 19 de dezembro de 2025**, para apresentação desta(s).

O não atendimento às solicitações no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a desclassificação da licitante.

São Luís-MA, 18 de dezembro de 2025.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL